



## **EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO Nº 001/2019**

Em cumprimento às determinações do Senhor **KOSMOS PANAYOTIS NICOLAU**, Prefeito do Município de Palmas – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada pelo Decreto nº. 3.538 do dia 21 de janeiro de 2019, no uso de sua competência que foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em Ensino Superior nos cursos de Enfermagem, Arquitetura e Urbanismo, Pedagogia, Administração, Sistemas de Informação, Direito, Artes Visuais, Educação Física, Ciências Contábeis, Letras, Técnico em Enfermagem, Pós Graduação em Educação e Pós Graduação em Educação Especial, o qual será regido pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, sendo que o estágio observará às disposições da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 2.151/2013, a contratação será de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

### **1.0. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

**1.1.** O Processo Seletivo será executado pela empresa **CIEE** – O Centro de Integração Empresa-Escola, situada à Rua Caramuru , nº 270, Centro, Pato Branco - PR, CNPJ nº 76.610.591/0001-80, e pela Comissão Especial do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada pelo Decreto nº3.538 do dia 21 de Janeiro de 2019.

**1.2.**O Processo Seletivo para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.



**1.3.** O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura de Palmas tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

**1.4.** O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e a Prefeitura de Palmas.

**1.5.** O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser renovado por igual período.

**1.6.** A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no máximo 30horas/semanais) conforme tabela.

<b>Estagio</b>	<b>Valor Bolsa Auxílio / Cargo Horária</b>	<b>Valor Bolsa Auxílio/ Cargo Horária</b>
	<b>30 horas semanais /6 horas diárias</b>	<b>20 horas semanais /4 horas diárias</b>
<b>Ensino Superior e Pós-Graduação (Graduação e Pós-Graduação)</b>	<b>R\$ 1.000,00 (um mil reais)</b>	<b>R\$ 658,00 (Seiscentos e cinquenta e oito reais)</b>
<b>Educação Profissional (nível técnico)</b>	<b>R\$ 1.000,00 (um mil reais)</b>	<b>R\$ 658,00 (Seiscentos e cinquenta e oito reais)</b>

**1.7.** Ocorrerá o desligamento do estagiário:

- I. por reprovação do estudante;
- II. pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
- III. pela transferência do estagiário para outro curso;



- IV. pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
- V. pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio;
- VI. automaticamente após o término do período máximo do estágio;
- VII. a qualquer tempo no interesse e conveniência da Prefeitura Municipal Palmas - PR;
- VIII. a pedido do Estagiário;
- IX. pelo não comparecimento a unidade onde estiver realizando o estágio, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 dias, durante todo o período de estágio.

## 2.0 – DO CRONOGRAMA:

2.1. O Processo Seletivo será realizado dentro do seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA	Local
Publicação do Edital	14/10/2019	Nos Sites do CIEE/PR e da Prefeitura de Palmas <a href="http://www.cieepr.org.br">www.cieepr.org.br</a> <a href="https://pmp.pr.gov.br">https://pmp.pr.gov.br</a>
Período de Inscrição	De 14/10/2019 a 04/11/2019	No site do CIEE/PR <a href="http://www.cieepr.org.br">www.cieepr.org.br</a>
Homologação das inscrições	05/11/2019	Nos Sites do CIEE/PR e da Prefeitura de Palmas <a href="http://www.cieepr.org.br">www.cieepr.org.br</a> <a href="https://pmp.pr.gov.br">https://pmp.pr.gov.br</a>
Divulgação do Ensalamento	De 06/11/2019 a 08/11/2019	Nos Sites do CIEE/PR e da Prefeitura de Palmas <a href="http://www.cieepr.org.br">www.cieepr.org.br</a>



		<a href="https://pmp.pr.gov.br">https://pmp.pr.gov.br</a>
Aplicação das provas	09/11/2019	Escola Senhorinha Miranda Mendes, Rua Professor Vergílio Ferreira, nº 1520, bairro Santuário, Palmas/PR.
Divulgação Gabarito provisório.	11/11/2019	No Site do CIEE/PR <a href="http://www.cieepr.org.br">www.cieepr.org.br</a>
Interposição de recursos sobre as questões da prova	12/11/2019	Nos Sites do CIEE/PR <a href="http://www.cieepr.org.br">www.cieepr.org.br</a> . Em formulário próprio.
Divulgação do gabarito definitivo	13/11/2019	No Site do CIEE/PR <a href="http://www.cieepr.org.br">www.cieepr.org.br</a>
Divulgação da classificação provisória	21/11/2019	Nos Sites do CIEE/PR <a href="http://www.cieepr.org.br">www.cieepr.org.br</a> e da Prefeitura de Palmas <a href="https://pmp.pr.gov.br">https://pmp.pr.gov.br</a>
Interposição de Recurso referente a Classificação	22/11/2019	No Site do CIEE/PR <a href="http://www.cieepr.org.br">www.cieepr.org.br</a>
Classificação final	26/11/2019	Nos Sites do CIEE/PR <a href="http://www.cieepr.org.br">www.cieepr.org.br</a> e da Prefeitura de Palmas <a href="https://pmp.pr.gov.br">https://pmp.pr.gov.br</a>

### 3.0 – DOS REQUISITOS:

3.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, no Ensino Superior e Ensino Técnico – Técnico em Enfermagem, **no momento da inscrição.**



- b) Dispor de compatibilidade de horário do estágio com a grade curricular da Instituição de Ensino;
- c) Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesesseis)anos, **no momento da inscrição**;
- d) Ter disponibilidade de horário (matutino e/ou vespertino) para cumprir o estágio;
- e) Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniência do Município;
- f) Não ter sido estagiário no Município pelo período de 02 (dois) anos no mesmo curso.

#### **4.0 – DA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTÁGIO:**

**4.1.** O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio não Obrigatório Remunerado para alunos que estejam matriculado e frequentando as aulas, **a partir do primeiro ao penúltimo período**, na Rede de Ensino Público ou Privada nos seguintes Cursos:

**a) Educação:**

- Ensino Superior –Pedagogia, Letras, Artes Visuais, Educação Física;
- Ensino Pós-Graduação –Educação e Educação Especial.

**b) Saúde:**

- Ensino Superior –Enfermagem;
- Ensino Técnico – Técnico em Enfermagem.

**c) Infraestrutura:**

- Ensino Superior – Administração, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Direito.

**d) Administração/Apoio:**

- Ensino Superior – Administração, Ciências Contábeis, Arquitetura e Urbanismo,



Sistemas de Informação e Direito.

**4.2.** Das vagas destinadas aos candidatos classificados neste Processo Seletivo, 10% (dez por cento) deverão ser ocupadas por candidatos que, nos termos do art. 37, VII, da Constituição Federal de 1988, preencherem os requisitos legais exigidos.

**4.3.** A comprovação a que se refere o item acima deverá ser feita no ato da convocação, por meio da apresentação de Laudo Médico atestando aptidão física/mental para o desenvolvimento de tais funções.

## **5.0– DAS INSCRIÇÕES:**

**5.1.** É vedada a inscrição de candidatos que já prestaram Estágio nesta unidade concedente por período igual ou superior a 02 (dois) anos no mesmo curso.

**5.2.** A inscrição para o Processo Seletivo para estagiários, regida pelo presente edital, não terá nenhum custo para o candidato.

**5.3.** No momento da inscrição, caso apareça a informação de “incompatibilidade no cadastro”, o estudante deverá se reportar ao CIEE/PR, através do e-mail [processos.especiais@cieepr.org.br](mailto:processos.especiais@cieepr.org.br), até as 16h00 do último dia de inscrição.

**5.4.** É obrigatório possuir cadastro no Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) ativo e atualizado; O candidato deverá pertencer a uma das instituições de Ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa - Escola do Paraná (CIEE/PR).

**5.5.** Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos no momento da inscrição.



**5.6.** Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio; O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam.

**5.7.** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, sendo que, no caso de preenchimento do formulário de inscrição com dados incorretos ou quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá a sua inscrição não homologada, e conseqüentemente anulada todos os atos dela decorrentes.

**5.8.** No ato da inscrição, o candidato deverá se declarar deficiente e requerer atendimento especial pelo e-mail [processos.especiais@cieepr.org.br](mailto:processos.especiais@cieepr.org.br) até o último dia de inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/1999. Não será aceita solicitação após o encerramento das inscrições;

**5.9.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.10.** Quaisquer alterações no presente edital serão devidamente publicadas na imprensa oficial do Município de Palmas e no sítio [www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br) que ficam os interessados desde já cientificados.

## **6.0– DA PROVA OBJETIVA, LOCAL E SUAREALIZAÇÃO:**

**6.1.** A prova será realizada no município de Palmas – PR, na Escola Senhorinha Miranda Mendes, Rua Professor Vergílio Ferreira, Nº1520, bairro Santuário,



Palmas/PR.

6.2.A prova escrita será composta de 20 (Vinte) questões objetivas (classificatória), questão de múltipla escolha (a, b, c, d), abrangendo as seguintes áreas do conhecimento:

**6.3.TECNICO, ENSINO SUPERIOR EPÓS-GRADUAÇÃO:**

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	05	5
Matemática	05	5
Informática	05	5
Conhecimentos Gerais	05	5
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>

6.4.Consta no anexo I deste Edital o conteúdo programático que será cobrado nas respectivas provas.

6.5.Será eliminado do Processo Seletivo para Estágio, o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, **zerar a mesma**.

6.6.A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva.

6.7.A seleção será realizada por meio de **Prova Objetiva**, que será realizada, com data provável, no dia **09/11/2019, às 08:30 horas**, com duração de **02 (duas) horas**, devendo o candidato estar no local com **30 minutos de antecedência**.

6.8. Os portões de acesso aos locais de prova ficarão abertos das 08h00min às 08h20min para a entrada dos candidatos;





**6.9.** Os candidatos que chegarem após às 08h20min encontrarão os portões fechados e perderão o direito de fazer a prova;

**6.10.** As salas serão fechadas às 08h25, não sendo mais permitida a entrada de candidatos e a prova será iniciada pontualmente às 8h30;

**6.11.** NÃO será permitido durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais, acompanhado por um membro da equipe de aplicação da Prova.

**6.12.** Somente os (as) candidatos (as) poderão ter acesso aos locais de aplicação de prova. Os responsáveis e familiares deverão permanecer fora dos locais de prova, mantendo silêncio próximo ao local de prova.

**6.13.** Os candidatos só poderão ausentar-se da sala, depois de decorrido 30 (trinta) minutos após o início das provas.

**6.14.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

**6.15.** O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento de identidade original, CPF, bem como do comprovante de inscrição. Não será admitido na sala de prova o candidato que não apresentar o documento de identificação.

**6.16.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.



**6.17.** Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

**6.18.** No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva.

**6.19.** É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (nome, RG, CPF, curso e assinatura) no Cartão-resposta que será distribuído no ato da realização da prova, assim como zelar pelo material, evitando rasuras.

**6.20.** Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.

**6.21.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

**6.22.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;
- c) Não comparecerá prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar o documento de identificação, para a realização da prova;
- e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;



- f) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- g) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os Candidatos;
- h) Recusar-se a entregar a Folha de Respostas e/ou a Ficha de Identificação do Candidato ao término do tempo destinado para sua realização;
- i) Descumprir as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas e na Folha de Respostas.
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- k) Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo.
- l) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc);
- m) Utilizar de meios ilícitos para execução da prova;
- n) Não devolver integralmente o material solicitado.

## **7.0 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

7.1. Em caso de igualdade de pontuação serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate ao candidato:

- a) Melhor nota na prova de Português;
- b) Melhor nota na prova de Matemática;
- c) Melhor nota na prova de Informática;
- d) Melhor nota na prova de conhecimentos Gerais;
- e) Candidato com maioria.

## **8.0 – DOS RECURSOS:**

8.1.O Candidato que desejar interpor recursos às questões objetivas poderá fazê-lo do dia 12/11/2019.



**8.2.** O recurso deverá ser formalizado, mediante requerimento fundamentado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR, através do e-mail: [processos.especiais@cieepr.org.br](mailto:processos.especiais@cieepr.org.br), que após análise das justificativas deliberará a respeito.

**8.3.** Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax, etc.;

**8.4.** Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR e a devolutiva será disponibilizada somente aos Candidatos recorrentes.

**8.5.** Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, ou incorreto da Folha de Respostas;

**8.6.** Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido;

**8.7.** Se houver alteração dos gabaritos, por força de recurso, estes serão publicados.

## **9.0 – DACLASSIFICAÇÃO:**

**9.1.**A relação provisória dos candidatos classificados, será publicada no 21/11/2019, separada por curso e em ordem decrescente da somatória da nota obtida na prova objetiva.

**9.2.**O Candidato que desejar interpor recursos à classificação provisória poderá fazê-lo do dia 22/11/2019.



9.3. O recurso deverá ser formalizado, mediante requerimento fundamentado à Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo do CIEE/PR, através do e-mail: [processos.especiais@cieepr.org.br](mailto:processos.especiais@cieepr.org.br), que após análise das justificativas deliberará a respeito.

9.4. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax, etc;

9.5. Candidatos com deficiência, terão seus nomes publicados em lista geral e em lista a parte.

9.6. A homologação final dos candidatos classificados, será publicada, sitio [www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br) e no sitio da Prefeitura de Palmas <https://pmp.pr.gov.br> no dia 26/11/2019.

## 10– DICONVOCAÇÃO:

10.1. Serão convocados os candidatos na ordem de sua classificação, de acordo com as necessidades da Prefeitura de Palmas.

10.2. O candidato classificado, quando for chamado a ocupar a vaga deve **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar cópia do Documento de Identidade, CPF, comprovante de residência e atestado de matrícula atualizado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Palmas.

10.3. O candidato só estará apto a ocupar a vaga e ter o contrato será formalizado somente se estiver **De acordo com as normas (PCC) - Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de cada Instituição de Ensino.**

10.4. Os candidatos com deficiência deverão apresentar juntamente com os documentos citados no item 10.2 o Laudo Médico atestando aptidão física/mental



para o desenvolvimento de tais funções.

**10.5.** O candidato convocado poderá assumir a vaga desde que em conformidade e exigências do seu curso e sua instituição de ensino.

**10.6.** À Administração Municipal da Prefeitura de Palmas é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de ser homologado, se constatada irregularidade substancial insanável.

**10.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especialmente designada para o presente processo seletivo.

Palmas, 11 de Outubro de 2019.



# PALMAS



**COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

---

**CESAR A. C. HONAISSER**

Chefe de Gabinete

---

**FELIPE ZANOELLO**

Secretário Municipal de Administração

---

**JULIO CESAR DRESCH**

Chefe de Divisão de Recursos Humanos

---

**JUCELIA DE OLIVEIRA PAIM**

Vereador

---

**LUIZ OTÁVIO SENDESKI**

Vereador



## TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 001/2019 ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

#### 1.0 Língua Portuguesa

Língua Portuguesa: Interpretação de texto.

Fonética. Sinônimos e Antônimos. Ortografia.

Acentuação gráfica.

Pontuação. Flexão do substantivo e adjetivo.

Numerais.

Conjugação e emprego do verbo.

Classificação, emprego e colocação de pronomes.

Emprego da reposição e da conjunção e relações que estabelecem.

Advérbio.

Concordância nominal e verbal.

Regência nominal e verbal.

Interjeição.

Conjunção.

Crase.

Figuras de linguagem.

Análise sintática: termos da oração.

#### **Referências Bibliográficas:**

ARRAIS, Diogo. Nível médio e superior - Português. São Paulo: Saraiva, 2013;

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015;

FARACO, Carlos / MOURA, Francisco Marto / Maruxo. Gramática. São Paulo: Atual, 2016.





# PALMAS



## **2.0 Matemática:**

Números Naturais.

Operação no conjunto dos números inteiros e racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão.

Múltiplos e divisores de um número inteiro.

Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural.

Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta.

Porcentagem. Introdução à Estatística: gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada.

Geometria: sólidos geométricos, polígonos e ângulos.

Sistemas de medidas decimais: medidas de comprimento (perímetro), de superfície, de capacidade, de volume e de massa, medidas de tempo.

Equações do 1º grau. Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis.

Equações de 1º grau;

Resolução de problemas.

## **Referências Bibliográficas:**

ASSAF NETO, Alexandre. Matemática financeira e suas aplicações. 11ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.

ASSAF NETO, Alexandre. Matemática financeira e suas aplicações. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2001.

SOBRINHO, J. D. V. Matemática financeira. São Paulo: Atlas, 2010.

PUCCINI, Abelardo de Lima. Matemática financeira objetiva e aplicada com planilha eletrônica. São Paulo: LTC, 1998.

SOUZA, JOAMIR ROBERTO DE; PATARO, PATRÍCIA ROSANA MORENO. Vontade de saber matemática, 8º ano. São Paulo: FTD, 2009.

GIOVANNI JÚNIOR, JOSÉ RUY; CASTRUCCI, BENEDICTO. – Ed. Renovada. – São Paulo: FTD, 2009.

Magalhães, M. N. & LIMA, A. C. P. (2009) Noções de Probabilidade e Estatística. 7a ed. São Paulo: Edusp.



MORETTIN, P. A. & BUSSAB, W. O. (2010) Estatística Básica. 6a ed. São Paulo: Saraiva.

Augusto César. A Matemática do Ensino Médio. Volume 2. Coleção do Professor de Matemática – SBM. Rio de Janeiro – RJ, 2004.

SOUZA, JOAMIR ROBERTO DE; PATARO, PATRÍCIA ROSANA MORENO. Vontade de saber matemática, 8º ano. São Paulo: FTD, 2009. – (Coleção vontade de saber)

SMOLE, Kátia Stocco & DINIZ, Maria Ignez. Matemática – Ensino Médio. Vol 01. Ed. Saraiva. 3ª Edição. São Paulo–SP, 2003.

SMOLE, Kátia Stocco & DINIZ, Maria Ignez. Matemática – Ensino Médio. Vol 02. Ed. Saraiva. 3ª Edição. São Paulo–SP, 2003.

LIMA, Elon Lages, CARVALHO, Paulo C. P., WAGNER, Eduardo, MORGADO.

### **3.0 Informática:**

Internet e Aplicativos.

Ferramentas de busca.

Navegadores (Browser).

Redes de Computadores.

Sistema Operacional e Software.

Correios Eletrônicos.

Programa Antivírus e Firewall.

Editores de Apresentação.

Editores de Planilhas.

Editores de Texto.

### **Referências Bibliográficas:**

FUSTINONI, D. F. R.; FERNANDES, F. C.; LEITE, F. N. **Informática básica para o ensino técnico profissionalizante**. Brasília: Editora IFB, 2013.

MANZANO, M. I.; MANZANO, A. L. **Estudo Dirigido de Informática Básica** - Col. Pd - 7ª Ed. 2007.

MIRANDA, L. F. F.; MATTAR M. M. **Informática Básica**. Recife: IFPE, 2014.

BIZELLI, M. H. S. S. BARROZO, S. **Informática Passo a Passo: Para Terceira Idade**



e Iniciantes. Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna, 2011

FIGUEREDO, V. **Informática básica para concursos**. 4ª ed. Brasília: Vestcon, 2011.

MARÇULA, M.; BENINI FILHO, P. A. **Informática. Conceitos e Aplicações**. 4ª Ed. São Paulo: Editora Érica, 2013.

#### **4.0 Conhecimentos Gerais:**

História Geral do Brasil e Paraná;  
Geografia Geral e do Brasil  
Atualidades;  
Aspectos da Sociedade Política do Brasil.

#### **Referências Bibliográficas:**

SOUZA, W. A. **A República e A História Dos Presidentes do Brasil**. São Paulo: Discovery Publicações, 2017.

MONTENEGRO FILHO, S. **Nova República - as visões da redemocratização**. Brasília: CEPE.

CARDOSO, Fernando Henrique. **Dos governos militares a Prudente** — Campos Sales. In: FAUSTO, Boris (Org.). **O Brasil republicano: história geral da civilização brasileira**. São Paulo: Difel, 1975. v. 8.

LIMA, Luiz Costa. **Euclides da Cunha: contrastes e confrontos do Brasil**. Rio de Janeiro: Contraponto: PETROBRAS, 2000.

BRASIL. LEI Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L7716.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7716.htm) Acesso em: 25 mai 2018.

BRASIL. LEI Nº 9.459, DE 13 DE MAIO DE 1997. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9459.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9459.htm) Acesso em: 25 mai 2018.

MERCOSUL. **Tratado de Assunção para a Constituição de um Mercado Comum**. Disponível em: <http://www.mercosur.int/innovaportal/v/7824/3/innova.front/paises-do-mercossul> Acesso em: 28 mai 2018.

ONU. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/conheca/> Acesso em: 28 mai 2018.

Nações Unidas no Brasil - ONU. Disponível em: <http://onu.org.br/> Acesso em: 28 mai 2018.



**TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS N° 001/2019 ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.**

À Comissão de Teste Seletivo para Estagiários:

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
INSCRIÇÃO:	DOCUMENTO:
CARGO PRETENDIDO:	FONE:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n°. 3.298/1999.

( ) SIM ( ) NÃO

Tipo de Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

( ) SIM ( ) NÃO

Em caso positivo, especificar:

---

---

---

---

---

---

Palmas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato